



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-03/2019**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas/ RS, torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14)**, que no dia **04 de novembro de 2019, às 14 horas**, haverá abertura do processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, para **aquisição de equipamentos para Secretaria da Saúde**. Os valores de “proposta” e “documentação” deverão ser entregues junto ao setor supramencionado, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com as condições exigências neste Edital, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/2006, (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14), Decreto Municipal 618-01/2005, de 19 de setembro de 2005, Portaria nº 1468-01/2017 de 16 de Fevereiro de 2017, Lei n.º 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

### **1 – DO OBJETO:**

- 1.1 O objeto desta licitação consiste na **aquisição de equipamentos para Secretaria da Saúde**, conforme **anexo 01**.
- 1.2 No valor cotado deverá estar incluído o frete, ou seja, preço final do produto posto em Colinas.
- 1.3 Os materiais serão solicitados conforme a necessidade tendo que ser entregue após a solicitação, em até 48 horas, sendo de 1(um) ano a validade do processo, prorrogável conforme a Lei 8.666/93 e alterações, contados da homologação do certame, e o preço deverá ser fixado pelo mesmo período.
- 1.4 Os materiais deverão ser entregues no Município, em diversas ruas e estradas municipais, conforme a necessidade.
- 1.5 Para a validade da proposta, o item deverá ser cotado na íntegra.
- 1.6 A licitante vencedora deverá substituir toda e qualquer mercadoria que estiver fora dos padrões solicitados, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais.

### **2 - DO LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO ELETRÔNICA**

- 2.1. A sessão eletrônica será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **04/11/2019**, com início às 14 horas, horário de Brasília/DF.
- 2.2. O horário de encerramento da sessão eletrônica ficará a critério do(a) Pregoeiro(a), de acordo com as necessidades surgidas no andamento da sessão.
- 2.3. Somente poderá participar da licitação o particular que apresentar proposta através do site indicado na subcondição 2.1, **até meia hora antes do início da sessão eletrônica**.
- 2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO:**

- 3.1. Poderá participar do pregão eletrônico o particular que atender a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a empresa licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 3.3. Não será admitida a participação de sociedades empresariais que se encontrem:
  - em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - em processo de falência;
  - em impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Colinas;
  - declaradas inidôneas;



- reunidas em consórcio.

#### **4 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1. A impugnação ao ato convocatório do pregão será recebida até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer dentro do prazo ora estabelecido.

4.1.1. Deverá o(a) Pregoeiro(a) encaminhar a(as) impugnação(ões) imediatamente à autoridade competente para julgamento.

4.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.1.3. Os autos deste procedimento licitatório permanecerão franqueados aos interessados junto ao Setor de Licitações, rua Olavo Bilac, nº 370, bairro Centro, município de Colinas/RS, fone: (51) 3760-4000.

#### **5 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

5.1. Para participar do pregão, o particular deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao (à) Sr.(a) Pregoeiro(a), para imediato bloqueio de acesso.

#### **6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta, contendo os preços unitário e total do(s) item(ns) e lote(s) oferecido(s), (em todos os itens e lotes cotados), até meia hora antes do início da sessão eletrônica.

6.1.1. A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.1.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão eletrônica.

6.1.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.4. Em relação a cada qual dos itens licitados, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus anexos.

6.1.5. A proposta eletrônica deverá apresentar preços unitário e total relativamente a cada qual dos itens ofertados. As licitantes poderão formular proposta de preços em relação a um, a alguns, ou a todos os itens licitados.

6.1.5.1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, **com no máximo duas casas decimais após a vírgula**. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, quer diretos, quer indiretos, como, por exemplo, transportes, fretes, tributos, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.5.2. Quaisquer tributos, despesas e/ou custos, diretos ou indiretos, não incluídos na proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os produtos finais ser fornecidos sem ônus adicionais aos preços da proposta.



6.1.5.3. Da mesma forma, a proposta eletrônica deve contemplar a descrição completa do produto ofertado, sua marca, bem como o prazo de validade da proposta, igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

6.2. A licitante melhor classificada deverá enviar ao(à) Pregoeiro(a), juntamente com os documentos de habilitação, a proposta em via impressa, ajustada ao último preço/lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa.

6.2.1. A via impressa deverá indicar ainda:

6.2.1.1. Cotação, com preço unitário e total por item e o total geral da proposta do objeto licitado, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Na cotação de preços serão aceitos somente 02 (dois) dígitos após a vírgula. Caso isto não ocorra, a Comissão de Licitações estará autorizada a adjudicar os itens desconsiderando a terceira e quarta casa após a vírgula, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

6.2.1.2. Na proposta deverão constar a marca, o nome do fabricante e o modelo de cada item ofertado, sendo aceita somente a indicação de um fabricante para cada item;

6.2.1.3. A proposta financeira deverá vir acompanhada de prospecto ou catálogo do fabricante, que comprove a veracidade dos produtos ofertados (em todos os itens e lotes cotados), em linguagem clara, objetiva e em língua portuguesa, sendo a aprovação desses, fator limitante para aceitação da proposta e adjudicação dos valores.

6.3. Prazo de entrega dos materiais/produtos (conforme a necessidade no prazo de 48 horas após o pedido, durante 12 meses).

6.4. Indicação nome completo do representante legal da empresa com a devida qualificação, (nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial) e telefone.

6.5. Poderá ser admitido pelo(a) Pregoeiro(a) erro de natureza formal, desde que não comprometa o interesse público e da administração.

## **7 - DO INÍCIO DA SESSÃO**

7.1. O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à sessão eletrônica, na data e horário previstos na condição 2 deste edital, com a divulgação da proposta de menor preço unitário, mas não do seu proponente.

## **8 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E PROCEDIMENTO**

8.1. Iniciada a sessão eletrônica, a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do seu recebimento e respectivos valores.

8.2. A licitante poderá oferecer lances sucessivos de preço unitário, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente será aceito lance cujo valor for inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão eletrônica, a licitante será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da sessão eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível ao licitante para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa ao(s) licitante(s).

8.7. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8.8. A classificação obedecerá à **ordem crescente dos preços unitários apresentados**, em relação a cada item licitado. A licitante poderá ofertar proposta de preços em relação a um, a alguns, ou a todos os itens licitados.



- 8.9. Após comunicado de encerramento da sessão, a licitante detentora da melhor oferta, em relação a cada item, deverá comprovar sua habilitação, conforme documentação e forma exigida na condição 9 deste edital.
- 8.10. Em caso de inabilitação ou desclassificação de proposta impressa, a administração poderá convocar os outros licitantes na ordem de classificação, conforme disposto no art. 13 do Decreto 1.674/2010.
- 8.11. Será considerável aceitável a proposta que contemple preços compatíveis com os praticados no mercado.
- 8.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar na proposta eletrônica, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa(s) categoria(s).
- 8.13. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte licitante de utilizar-se das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/06 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14).
- 8.14. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14) e que tenham declarado encontrar-se nessa categoria, conforme demanda o item 8.12.
- 8.15. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada já for originária de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 8.16. Ocorrendo o empate, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 8.17. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens 8.12 a 8.16, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a melhor proposta.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Para sua habilitação, a(s) licitante(s) detentora(s) da melhor oferta deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:
- 9.1 – A Habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 9.1.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:
- 9.1.1.1 – Registro comercial, se firma individual.
- 9.1.1.2 – Contrato social, estatuto ou ato constitutivo em vigor, ou seja, com todas as alterações, ou última consolidada ou equivalente que comprove que a empresa possui aptidão para atendimento do objeto desta licitação.
- 9.1.1.2.1 – No caso de sociedades por ações, o ato constitutivo supracitado deverá ser acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.1.1.2.2 – No caso de sociedades civis, inscrição do ato acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 9.1.1.2.3 – No caso de empresas estrangeiras em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- 9.1.1.3 – Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos, nos termos do Art. 27, Inc. V, da Lei 8.666/93, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal assinada por representante legal da licitante ou procurador credenciado.
- 9.1.1.4 – Declaração formal de que o licitante não está temporariamente suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração do Município de Colinas ou contratar com a Administração Pública em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.



9.1.1.5 – Alvará de Licença e Localização do domicílio ou sede da licitante vigente e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.1.1.6 – Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração onde constem poderes para tanto, além de encaminhar recursos, abrir mão de prazos recursais e firmar contrato com a Administração Pública.

**9.1.2 – Documentos relativos à regularidade fiscal:**

9.1.2.1 – Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades especificadas no objeto desta licitação.

9.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e, compatível com as atividades especificadas no objeto desta licitação.

9.1.2.3 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

9.1.2.4 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Receita Estadual), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

9.1.2.5 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Municipal (Certidão Negativa da Receita Municipal), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

9.1.2.6 – Comprovante de regularidade (Certidão Negativa de Débitos – CND) quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**9.1.3 – Documentos relativos à regularidade trabalhista:**

9.1.3.1 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

**9.1.5 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

9.1.5.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas a este edital.

**9.2. No prazo de até 03 (três) dias após o encerramento da sessão, os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, bem como a proposta de preços, deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colinas, localizada na rua Olavo Bilac, ° 730, bairro Centro, município de Colinas, CEP 95895-000.**

9.2.1. O prazo começará a contar do primeiro dia útil após o encerramento da sessão e, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

9.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.3. A empresa licitante que convocada na forma prevista pelo item 9.2 deixar de entregar a documentação, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de licitações deflagradas pelo Município de Colinas, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até 02 anos.

9.4. A comprovação pela licitante do preenchimento dos requisitos de habilitação ora exigidos deverá operar-se em relação à data de realização da sessão eletrônica prevista no item 1.1, salvo as exceções previstas pela Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14).

## **10 - DO JULGAMENTO**

10.1. Após análise da proposta e da documentação, o(a) Pregoeiro(a) anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

10.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará, na ordem de classificação, a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## **11 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do sistema eletrônico,



explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, sob pena de decadência do direito de recorrer.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso, caso esse tenha sido aceito pelo(a) Pregoeiro(a), disporá do prazo de 03 (três) dias corridos a partir da data da declaração do vencedor, para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar as contra-razões em prazo igual, contado do término do prazo do recorrente.

11.2.1. O prazo começará a contar do primeiro dia útil após a declaração do vencedor e, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, após a sessão pública, importará decadência do direito de recurso, encaminhando-se o procedimento para homologação e adjudicação de seu objeto.

11.4. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Se o(a) Pregoeiro(a) não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, autoridade competente para julgá-lo.

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), nos termos do art. nono e seguintes do Decreto nº 1.674/2010.

## **13 - DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Após a homologação da presente licitação, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, a critério da Secretaria de Saúde, terá a validade pelo período de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

13.2. Após a homologação, é facultado à Administração Municipal emitir Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) registrada(s), a qual, juntamente com este Edital e seus Anexos, terão força de contrato, pois a Administração opta por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva Nota de Empenho.

13.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à(s) empresa(s) beneficiária(s) do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o Contrato.

13.5. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência do Registro 12 (doze) meses.

13.6. Excepcionalmente, quando o quantitativo total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o quantitativo total, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

13.7. O Registro, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Colinas e que não tenha participado deste certame licitatório, mediante prévia consulta à Administração Municipal, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.7.1. Os Órgãos e Entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso do mesmo, deverão manifestar seu interesse perante a Administração Municipal, para que essa



indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.7.2. Nos casos em que forem superadas as estimativas de consumo constantes no Registro, caberá ao fornecedor, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos do Edital, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados no Edital.

#### **14 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

14.1. A quantidade a ser adquirida poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo as secretarias responsáveis promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

14.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, as Secretarias Municipais poderão:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.3.1. Não havendo êxito nas negociações, as Secretarias Municipais deverão proceder à revogação da Homologação do(s) item(ns), adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **15 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições do Edital;
- b) não retirar/receber a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo da autoridade competente, mediante iniciativa das Secretarias Municipais.

15.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, que será avaliado pela Administração.

#### **16 - DO CONTRATO**

16.1. Visto que a Administração optou por se valer da faculdade estabelecida pelo art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93 (substituição do instrumento do contrato pela nota de empenho), a homologação valerá como instrumento de contratação, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer a aplicação de multa de até 10 % sobre o preço total do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município de Colinas pelo período de até 2 (dois) anos.

16.2. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no art. 13 do Decreto 1.674/2010.



### **17 – DO MODO E LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS)**

17.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade, em até 48 horas após a solicitação do Setor de Compras (Ordem de Compra), com a devida apresentação de nota de empenho, no local informado pela secretaria solicitante, dentro o município de Colinas.

17.2. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, contanto que a empresa Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos materiais, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

17.3. A Nota de Empenho e/ou a Ordem de Entrega podrá ser repassada à Contratada por meio de e-mail.

17.4. A entrega dos materiais/produtos é de responsabilidade da Contratada, devendo ser entregues ao Poder Público em perfeitas condições.

17.5. Deverão ser observados a legislação pertinente para cada material/produto, com suas respectivas autorizações.

### **18 - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

18.1 Serão suportados exclusivamente pela Contratada:

18.1.1 os débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil resultantes do fornecimento dos materiais/produtos;

18.1.2. as despesas com transporte e entrega dos materiais/produtos nos locais indicados.

### **19 - DA FISCALIZAÇÃO**

19.1 A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada pela servidora **ROSELI A. MOHR**, dotado de amplos poderes para tanto.

19.2 À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e do(s) material(ais)/produto(s) fornecidos.

19.3. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria respectiva ao receber os materiais/produtos, emitir o competente Termo de Recebimento Provisório do bem objeto do contrato, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas, inclusive no que concerne aos quantitativos exigidos.

19.4. O recebimento definitivo do(s) produtos(s) será dado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega do(s) produto(s), após verificada sua adequação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela fiscalização competente.

19.5. Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os produtos recusados pela Fiscalização deverão ser substituídos pela contratada ficando ainda sujeito as demais penalidades legais.

19.6. Em caso de aprovação do produto pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, ao Setor de Contabilidade/Empenhos.

19.7. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução do Registro.

19.8. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos, por parte da respectiva Secretaria fazer, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação dos produtos entregues ao Poder Público.

### **20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – SECRETARIA MUN SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – RECURSOS FEDERAIS**

**2024 – GESTÃO DA SAUDE BÁSICA**

**3.4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente (683)**

### **21 - DO PAGAMENTO**

21.1. Para receber o pagamento, a Contratada deverá, após a entrega, apresentar nota fiscal na Secretaria respectiva, órgão responsável pela fiscalização.



21.2. Ao receber a nota fiscal, a fiscalização efetuará o procedimento previsto na subcondição 19.2, conferindo a perfeita adequação da nota fiscal ao bem/serviço ofertado ao Poder Público.

21.2.1. Se aprovado o material/produto pela fiscalização, esta deverá enviar a nota fiscal, juntamente com seu atestado, à SMF/Contabilidade, conforme item 19.6.

21.3. Com o recebimento da nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização contratual e a aprovação pela Contabilidade/Empenho, considerar-se-á liquidada a despesa.

21.4. O Contratante (Município) dispõe do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal e atestado pela Contabilidade/Empenho, para efetuar o pagamento à Contratada.

21.5. O prazo previsto no item 21.4 não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada pela Contratada.

## **22 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

22.1. O Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos da condição 21.

## **23 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

23.1. São obrigações da Contratada:

23.1.1. entregar o(s) material(ais)/produto(s), nos termos da condição 17;

23.1.2. entregar o(s) material(ais)/produto(s), com as mesmas características indicadas na proposta;

23.1.3. atender as determinações da fiscalização na hipótese da condição 19, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos;

23.1.4. reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do Registro em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

23.2. A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência do Registro, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Colinas, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

## **24 - DAS SANÇÕES**

24.1. O Contratante poderá aplicar à Contratada multa diária de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) homologados em nome da empresa, em caso de atraso no cumprimento das obrigações previstas nas subcondições 17.2, 19.5 e 23.1.4.

24.2. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, não atender as condições do item 13 deste edital, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total de sua proposta de preços, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Colinas e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 2 (dois) anos.

24.3. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, deixe de receber a respectiva Nota de Empenho, extraída em seu favor, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Colinas e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 2 (dois) anos.

24.4. Em caso de rescisão unilateral prevista na condição 25, poderá o Contratante:

24.2.1. aplicar multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Contratada devidamente atualizado, independente de outra(s) que já tiver(em) sido aplicada(s);

24.2.2. e determinar a suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo período de até 02 (dois) anos.

24.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento seguinte a que a Contratada tiver direito.

24.4. O Contratante poderá cobrar o valor das multas administrativa e judicialmente.

24.5. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao Contratante.

24.6. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

24.7. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.



## **25 – DA RESCISÃO**

25.1. Poderá o Contratante promover processo administrativo de rescisão unilateral do Registro, nos seguintes casos:

25.1.1. quando a soma do valor da(s) multa(s) prevista(s) na subcondição 24.1, aplicadas à contratada, for superior a 15 % sobre o valor total do homologado em nome da Contratada, atualizado;

25.1.2. rejeição, pela fiscalização, do(s) produto(s) substituto(s) entregue(s) em atendimento à determinação da fiscalização prevista na subcondição 19.5;

25.1.3. falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento de obrigação por parte da Contratada.

25.1.4. e ocorrência de qualquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

25.2. Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

## **26 - DO FORO**

26.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação, fica eleito o Foro de Estrela, com renúncia expressa a qualquer outro.

## **27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

27.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

27.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e membros da equipe de apoio, servidores do Município de Colinas.

27.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

27.5. O Município de Colinas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do vendedor a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

27.6. O Município de Colinas se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

27.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente edital.

## **28 – ANEXOS**

ANEXO I – Termo de Referência

Colinas, 18 de outubro de 2019.

SANDRO RANIERI HERRMANN  
PREFEITO MUNICIPAL



Item	Qt	Descrição	Valor referência
01	2	<b>BALDE A PEDAL/LIXEIRA</b> Confeccionado em aço inoxidável, capacidade entre 11 a 20 litros.	<b>126,25</b>
02	5	<b>BALDE A PEDAL/LIXEIRA</b> Confeccionado em polipropileno, capacidade entre 30 a 49 litros.	<b>135,92</b>
03	1	<b>ARMÁRIO</b> Modelo com duas portas frontais em MDF 18mm, coberto com chapa melamínico na cor azul, com fechaduras e chave inclusas, medidas mínimas 1,80m altura x 0,75m de largura x 0,45m de profundidade. Com duas prateleiras centrais internas. Garantia mínima de 01(um) ano;	<b>627,90</b>
04	1	<b>ARQUIVO DE AÇO</b> Chapa 24 na cor platina ou cinza cristal c/quatro gavetas travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico c/ gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400 mm. Sistema de deslizamento das gavetas através de rolamento metálico em trilhos telescópicos em aço zincado, puxadores e porta etiquetas embutidos Tratamento contra oxidação c/ fosfato de zinco e pintura pelo processo eletrostático, pintura a pó. Capacidade de 35 kg por gaveta. Dimensões aproximadas de no mínimo 1,33 m de altura, 47 cm de largura e 71 cm de profundidade.	<b>468,00</b>
05	3	<b>CADEIRA C/ RODÍZIOS</b> Assento e encosto espaldar compensado anatômico, prensada e colada com resina líquida, de cor branca com viscosidade a 25° C, com lâminas de madeira selecionadas, de espessura média de 15mm. Apoio de braços injetado em poliuretano, de integral skin com alma de aço, fixado ao madeiramento através de porcas garra M6 cravadas na madeira e parafusos M6x25mm, e arruela de lisa ¼” e arruela de pressão ¼”. Mecanismo: confeccionado em chapa de aço, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, dotado de contato permanente. Coluna: Confeccionada em aço tubular preto, montada com pistão a gás Stabillus, com curso de regulagem. Telescópico: com três elementos em polipropileno injetado. Base: em aço tubular de no mínimo 25,00 x 25,00 X 1,50mm, soldada em luva de aço expandida, com tratamento pré pintura de desengraxe, decapagem e fostatização, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero. Rodízios: produzidos em polipropileno copolímero de alto impacto, com haste em aço SAE 1020 como acabamento zincado, com lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo. Revestimento: estofado courvin.	<b>431,83</b>
06	2	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> Com 03 gavetas fixas, no mínimo 140 cm de comprimento, cor azul marinho, formato em “L”, confeccionado em MDF, com pé em aço com tratamento anti-ferrugem.	<b>472,69</b>



07	1	<b>AR CONDICIONADO MÍNIMO 24.000 BTU</b> HI WALL, controle remoto total s/ fio, com visor de cristal líquido, com sistema de filtragem de ar Antipó, timer 24hs, quente e frio. Filtro anti-ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instruções em português. Selo Procel de economia de energia.	<b>3.414,50</b>
08	1	<b>AUTOCLAVE DE MESA ATÉ 75 LITROS</b> Autoclave para esterilização a vapor, design moderno, digital, adequada para consultórios odontológicos (clínica geral, endodontia, odontopediatria, ortodontia, prótese, dentística e estética), para clínicas médicas (dermatologia e oftalmologia), laboratórios e pequenos ambulatorios médicos. Fácil manuseio. Possui 6 programas de esterilização. Secagem com porta fechada. Com 16 sistemas de segurança. Display de cristal líquido. Sistema com microcontrolador. Capacidade mínima de 60 litros, com 03 bandejas. Câmara em inox; Pressostato; Termostato; Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel; Desaeração e despressurização automática; Controle de Nível: para evitar a queima das resistências do gerador caso haja falta d'água; Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável; Secagem extra; Conforme ISO 9001 e 14001 BPF; Desligamento automático ao final do ciclo; Temperatura 120° a 135°C (configurável); Temperatura máxima 150°; Garantia mínima de 02 (dois) anos. O equipamento deverá estar registrado na ANVISA.	<b>7.842,50</b>
09	1	<b>SELADORA</b> Circuito eletrônico com controle de temperatura para maior precisão; Faz a selagem de Plástico com Papel; Sistema integrado de corte; Utiliza uma fita para soldagem; Suporte para rolo; Área de selagem: 25 cm; Espessura de selagem: 9 mm; Acompanha 1 cabo de energia, 1 fita de material isolante, 2 lâminas de corte sobressalentes e 1 chave Allen 4mm para manutenção; Garantia mínima de 01 (um) ano.	<b>912,69</b>
10	4	<b>OTOSCÓPIO</b> Iluminação por fibra óptica brilhante com lâmpada xenon alógena XHL com excelente nitidez; Tecnologia XHL Xenon halogênio; Luz branca concentrada, alto brilho; Janela de visualização com amplo diâmetro; Lente com aumento de 3x, giratória e integrada ao otoscópio; Lente em acrílico com fecho hermético; Abertura para conexão de insuflador, para teste pneumático do tímpano; Cabo de metal cromado Beta B-245 com proteção contra curto-circuito; Acomoda duas pilhas Médias tipo C; Garantia 05 anos, exceto a lâmpada; Bateria recarregável; Fibra óptica com no mínimo 10 espéculos reusáveis; possuir registro na ANVISA.	<b>652,50</b>
11	5	<b>MESA DE MAYO</b> Mesa de Mayo em aço inoxidável, com regulagem de altura e rodízios. Altura mínima 80cm, dimensões da bandeja comprimento 49,5cm e largura 33cm.	<b>562,50</b>



12	5	<b>AR CONDICIONADO MÍNIMO 12.000 BTU</b> HI WALL, controle remoto total s/ fio, com visor de cristal líquido, com sistema de filtragem de ar Antipó, timer 24hs, quente e frio. Filtro anti-ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instruções em português. Selo Procel de economia de energia.	<b>1.846,11</b>
13	5	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO</b> Confecção em tecido de algodão; Tipo de feixe em metal; Câmara inflável em borracha vulcanizada; Com aprovação de INMETRO.	<b>130,50</b>
14	5	<b>ESCALA COM 2 DEGRAUS</b> Confeccionada em tubos de aço carbono, degraus revestidos com material antiderrapante e pés de borracha.	<b>243,75</b>
15	5	<b>SUORTE PARA SORO</b> Tipo pedestal com rodízios; Confeccionado com aço inoxidável; Com regulagem de altura; Suporte com capacidade para 4 soros (4 ganchos); Altura mínima 1,00m; Altura máxima 2,00m;	<b>332,50</b>
16	1	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> Construída em MDF; Leito e porta coxas revestido em couro com espuma densidade 45 (alta performance); Regulagem de dorso e perna através de cremalheira. Dimensões: 1,80 m de comprimento na posição de divã clínico, 1,30 m de comprimento na posição de mesa gineco; 0,80 m de altura, acompanha suporte de colposcópio e suporte para lençol de papel em rolo.	<b>2.282,50</b>
17	2	<b>CADEIRA PARA OBESO SEM RODÍZIO</b> Cadeira em aço inox, sem rodízio, com braços, com estofamento de assento e encosto fabricado em courvin. Em conformidade com a ABNT NBR 9050.	<b>552,12</b>
18	6	<b>BIOMBO</b> Biombo em aço inox, tamanho triplo e com rodízio.	<b>631,25</b>
19	1	<b>CRIOCAUTÉRIO</b> Criocautério Dermatológico de Nitrogênio. Fabricado em aço inoxidável. Com suporte e rodízios de 5 ponteiros. Nitrospray 350ml - Estojo com 5 ponteiros spray, 2 ponteiros de contato e 1 adaptador de agulhas.	<b>3.580,00</b>
20	5	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL</b> Estetoscópio Infantil com auscultador de aço inox para uma ausculta mais precisa e eficiente. Duo-sonic (Duplo): auscultadora dupla função, metal cromado de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca. Com sino e anel de PVC atóxico para ausculta pulmonar. Olivas em silicone ou de borracha macia e antialérgica com protetor auricular de formato anatômico. O aparelho deverá estar registrado na ANVISA.	<b>91,25</b>
21	7	<b>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO</b> Manômetro de alta precisão; Braçadeira em nylon ou algodão com fecho em velcro ou metal; Manguito (câmara inflável) em borracha	<b>164,25</b>



		vulcânica; Faixa de medição de 0 a 300 mm/Hg; Certificação do INMETRO.	
22	2	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS</b> Balança digital; suporta até 300 kg; intervalo de 10 gramas; base emborrachada; painel em LED com indicação; base e estrutura em aço ou ferro pintado; haste do display em estrutura em aço ou ferro pintado. Bivolt 110/220V.	<b>1.666,25</b>
23	5	<b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b> Aparelho para aferição de pressão para uso clínico e diagnóstico de pressão arterial, com braçadeira tamanho infantil de 10 a 23 cm, faixa de medição de 10 a 300mmHg, com braçadeira em nylon com fecho de velcro, manguito com pêra de borracha vulcanizada, manômetro, estojo para viagem. Certificado pelo INMETRO/IPEM	<b>103,50</b>
24	2	<b>DERMATOSCÓPIO</b> Lente com aumento 10x; Iluminação LED; Régua Milimetrada; ajuste para luz polarizada 24 leds; Ajuste para luz não polarizada 08 leds; Bateria Bivolt recarregável; Com certificação da Anvisa. DERMATOSCÓPIO: Lente com aumento 10x; Iluminação LED; Régua Milimetrada; Ajuste para luz polarizada 24 leds; Ajuste para luz não polarizada 08 leds; Bateria Bivolt recarregável; Com certificação da Anvisa.	<b>4.175,00</b>
25	2	<b>MOCHO</b> Fácil regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico; Sistema a gás para regulagem de altura do assento; Base giratória com cinco rodízios. Proteção do encosto reforçada; Garantia mínima de 01 ano.	<b>467,50</b>
26	1	<b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS</b> Leitor de código de barras com especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650NM; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código full ASC II, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, msi, código 11, possuir interface minimamente USB, garantia mínima de 12 meses.	<b>728,99</b>
27	1	<b>GELADEIRA 350LT</b> Sistema de refrigeração "frost-free", voltagem 220V, capacidade total mínima de 280 litros e máxima de 410 litros. O refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.º20, de 01 de fevereiro de 2006. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática (a pó), poliéster na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado. Portas em aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática (a pó), poliéster na cor branca, injetada internamente com sistema de isolamento térmico por espuma de	<b>1.953,00</b>



		<p>poliuretano expandido. Gavetas plásticas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras de porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Conjunto de dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração por compressor hermético, monofásico 220V, transmissão térmica convectiva por meio de evaporação e condensação através do sistema de ar forçado e liberação de calor por meio de resistências elétricas, impedindo a formação de camadas de gelo (sistema “frost-free”). Compressor com gás refrigerante R600a, conforme legislação vigente. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio. O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem do refrigerador: 220V Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL. O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Garantia: Doze meses de cobertura integral do equipamento.</p>	
28	1	<p><b>CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA</b> Kit Carro Completo de Limpeza Geral. Fabricado em polipropileno, com balde espremedor, kit com MOPs líquido e pó, placa sinalizadora Piso Molhado, pá e saco de vinil. Carro Funcional com Balde Doblô espremedor de 30 litros – 2 águas. Cabo Telescópico 1 ,40m. Haste Americana Refil Loop com cinta 320g. Pá Pop. Conjunto Mops Pó 60 cm.</p>	<b>1.231,38</b>
29	1	<p><b>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição; garantia de 12 meses.</p>	<b>3.440,00</b>



30	2	<b>MESA PARA REUNIÃO</b> Material de confecção madeira ou MDF; tipo retangular de 2,00m x 0,90m.	<b>601,83</b>
31	1	<b>TELEVISOR MÍNIMO 42"</b> Televisor LED com tecnologia SMART TV, conversor digital integrado. Busca automática de canais e sintonia fina. Entrada para antena externa. No mínimo uma entrada USB, no mínimo duas entradas HDMI, no mínimo duas entradas de vídeo e áudio estéreo, no mínimo duas entradas de vídeo componente, no mínimo uma entrada S-vídeo, no mínimo uma saída de áudio digital coaxial e menu em dois idiomas. Deverá estar acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, guia rápido, certificado de garantia, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, controle remoto com 2 pilhas, cabo de força e base de instalação.	<b>1.551,61</b>
32	2	<b>COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	<b>3.323,33</b>
33	3	<b>NO BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	<b>584,76</b>



34	1	<b>OXÍMETRO DE PULSO</b> Tipo de mesa, com Visor LCD colorido de alta resolução; Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal; Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências; Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; Memória interna dos eventos e conexão USB para computador; Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional); Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas; Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO.	<b>1.852,48</b>
35	1	<b>DEFIBRILADOR CARDIOVERSOR COM MONETARIZAÇÃO DE ECG E DEA.</b> Prover desfibrilação/cardioversão a pacientes acometidos de taquicardias e bradiacardias, além de monitorização de pacientes em transporte e internados, passível de utilização em locais públicos por pessoas sem conhecimentos médicos. Características mínimas e máximas: - Display digital em cristal líquido ou eletroluminescente, no mínimo 5 (cinco) polegadas; - Controle de velocidade para o traçado de curva no mínimo em 25 mm/s; - Circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador; - Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor; - O equipamento não poderá desarmar ou desativar durante os disparos do desfibrilador e/ou cardioversor, em hipótese alguma, mesmo que momentaneamente; - Frequência cardíaca: 25 a 220 bpm (faixa mínima); - Velocidade de impressão do sinal de ECG de no mínimo 25 mm/s; - Sete derivações: I, II, III, AVR, AVL, AVF, E V; - Alarmes no mínimo para: eletrodo solto, fibrilação, taquicardia e bradicardia ajustáveis (quando aplicável); - Registro de data, hora, frequência cardíaca, derivação do ECG, das ocorrências de cada disparo, com teclas destinadas a suspensão ou desligamento momentâneo destes alarmes; - Impressão automática/ manual do tipo cabeça térmica; - Arquivar, no mínimo, os últimos 20 eventos com data e hora; arquivar no mínimo 13 minutos de dados; - Apresentar junto à proposta certificados definitivos nbr IEC 60601-1 e NBR e IEC 60601-2-4, não sendo válidos protocolos ou declarações; - Bifásico, com carga máxima regulável de no mínimo de 200 joules; - Módulo dea integrado; - Tempo de carregamento de, no máximo, 10 segundos; - Anula carga manualmente; - Descarga automática dentro de 02 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador; - A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental;	<b>18.856,75</b>



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando;</li><li>- Funcionamento tanto a bateria quanto a energia elétrica 127/220VAC - 60 hz;</li><li>- Prover cardioversão sincronizada;</li><li>- Compensação da impedância transtorácica pelas pás reutilizáveis;</li><li>- Bateria interna selada ou externa acoplada ao equipamento, recarregável, com carregador interno ou acoplado ao equipamento;</li><li>- Alarme de baixa carga da bateria.</li><li>- Indicação da situação da bateria;</li><li>- O sistema de bateria(s) do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 50 descargas a 200 joules ou 35 descargas a 360 joules ou mínimo de 120 minutos de monitoração, sem precisar de recarga durante esse período;</li><li>- Tensão de alimentação: 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão;</li><li>- Frequência de alimentação: 60 hz;</li><li>- Tipo de cabo de rede: deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002;</li><li>- Índice de proteção IPX.1.02 (dois) cabos - paciente protegido contra interferências com 05 vias;</li><li>- Acompanha 01 (um) par completo de pás externas tamanho adulto e 01 (um) par completo de pás externas tamanho infantil ou 01 (um) par completo de pás adulto/infantil;</li><li>- Todos os componentes ou acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento;</li><li>- Certificação ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT, NBR IEC 60601-2-4 para desfibrilador/cardioversor.</li></ul> Garantia mínima de 01 ano e possuir registro na Anvisa.	
36	1	<b>GRUPO GERADOR PORTÁTIL (ATÉ 7 KVA)</b> Potência de 4,1 a 7 kva, tipo de combustível diesel.	<b>4.586,67</b>
37	2	<b>MESA PARA COMPUTADOR</b> Mesa para computador base e confecção em madeira/MDF na cor azul, com 03 a 4 gavetas, suporte para CPU, suporte para impressora, Suporte para teclado. Garantia mínima de 01 (um) ano.	<b>574,33</b>
38	1	<b>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO</b> Concentrador de oxigênio com funcionamento de até 5L/min, tipo estacionário, concentração de oxigênio máxima de 93%, alimentação 220v, pressão de saída 5,5 psi, com alarmes sonoros e visuais, incluso concentrador everflo, tubo de conexão do umidificador, filtro, manual de instrução em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir registro na Anvisa.	<b>3.857,75</b>
39	2	<b>APARELHO DE SOM</b> Modelo portátil, com entrada USB, leitor de CD e MP3, voltagem 220V ou bivolt.	<b>324,64</b>
40	2	<b>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL</b> Com estrutura em aço, modo de operação digital com display integrado, pesagem máxima de pesagem de no mínimo 200kg.	<b>1.470,00</b>
41	3	<b>CADEIRA PARA OBESOS COM RODÍZIOS</b> Com capacidade para suportar até 150kg; revestimento estofado em courvin na cor preta; assento e encosto com regulagem de altura; base de aço soldada; montada com pistão a gás; Apoio de braços fixos; rodízios; largura mínima 50cm; altura mínima 90cm, profundidade	<b>1.196,00</b>



		mínima 40cm.	
42	01	<p><b>CONDICIONADOR DE AR</b> linha “Split”, cor branca, com função de refrigerar, ventilar, desumificar e aquecer, com capacidade mínima de 12.000 BTUs, com filtro de proteção, display de temperatura digital, acompanhado de controle remoto com display, função “Swing” (movimento automático das aletas horizontais), time digital, com baixo nível de ruído. Deverá apresentar a função inverter, garantindo maior economia no consumo de energia elétrica. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p>Equipamento + Instalação completa</p> <p>Instalação na Sala de Procedimentos (substituição de equipamento avariado pelo tempo de uso).</p>	<b>1.661,50</b>